

acolhidas no alojamento localizado no estacionamento do Estádio Abadião em Ceilândia - Distrito Federal, a ser realizado entre 04/11/2020 e 28/11/2020, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (doc. SEI 49819339). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 499.656,57 (quatrocentos e noventa e nove mil seiscientos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101; PT: 11.333.6207.9107.0046, ND 33.50.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00599, emitida em 28/10/2020, sob o evento nº 40097, na modalidade 01-Ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 03/11/2020 até 29/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANA PAULA SOARES MARRA, na qualidade de Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: ALAN CÉSAR ALVES DE SOUZA, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante ao contido no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, do Decreto nº 41.214, de 21 de setembro de 2020, de acordo com o Plano de Contingência Distrital, que determinou a suspensão de todos os eventos no Distrito Federal como forma de prevenção e combate à pandemia do Covid-19, CONVOCA a população para a Consulta Pública com vistas à apreciação e discussão da minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre a outorga de uso de área pública contígua às unidades imobiliárias residenciais unifamiliares, localizadas nas Regiões Administrativas do Lago Sul - XVI e do Lago Norte - XVIII do Distrito Federal. A Consulta Pública online estará disponível no site da SEDUH por meio do link <http://www.seduh.df.gov.br/consultas-publicas-2020/>, no período de 09 de novembro de 2020 a 17 de novembro de 2020, e a Consulta Pública presencial será realizada em sessão pública presencial com duração de 4 (quatro) horas, no dia 17 de novembro (terça-feira) de 2020, com início às 14 horas (horário de Brasília), no Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação no Distrito Federal, localizado no SCS Quadra 6 Bloco A 2º andar, Brasília/DF, com capacidade para até 30 (trinta) participantes, respeitando-se assim os protocolos referentes ao COVID-19, concomitantemente à sessão virtual realizada por meio do link https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH e transmitida ao vivo por meio do aplicativo Youtube, com link disponibilizado com 30 (trinta) minutos anteriores ao horário da Consulta Presencial, no site da SEDUH. As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/category/consultas-publicas/> e informações complementares por meio do Processo SEI nº 00390-00006407/2020-38.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

2º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, e na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprovou a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal-PDOT, vem por meio do presente instrumento, comunicar a sociedade interessada acerca da realização de Audiência Pública para apresentação, e respectivo debate, do texto preliminar do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o Programa de Revitalização do Setor Comercial Sul, denominado "Viva Centro!", referente à Região Administrativa do Plano Piloto do Distrito Federal - RA-I.

A Audiência será realizada em sessão pública presencial com duração de 4 (quatro) horas, no dia 23 de novembro (segunda-feira) de 2020, com início às 14 (quatorze) horas (horário de Brasília), no Auditório da Academia de Bombeiros Militar, Área Especial 3, SHCS (Setor Policial Sul), Brasília/DF, concomitantemente à sessão virtual realizada por meio do link https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH e transmitida ao vivo por meio do aplicativo Youtube, em link a ser disponibilizado 30 (trinta) minutos antes do início do evento no site da SEDUH: www.seduh.df.gov.br.

As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas na página eletrônica da SEDUH, por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2020/> e informações complementares por meio do Processo SEI nº 00390-00007096/2020-24 e mensagem eletrônica para o endereço: programavivacentro@seduh.df.gov.br.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º O Projeto de Lei Complementar objeto da Audiência Pública de que trata o presente Aviso tem por objeto dispor sobre o Programa de Revitalização do Setor Comercial Sul - SCS, denominado "Viva Centro!", da Região Administrativa do Plano Piloto do Distrito Federal - RA-I, de acordo com a Estratégia de Revitalização de Conjunto Urbanos definida na Lei Complementar no 803, de 25 de abril de 2009 - Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal.

Art. 2º Serão disponibilizados para consulta no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br. os seguintes documentos referentes à matéria a ser discutida:

I - minuta do Projeto de Lei Complementar;

II - nota técnica sobre o Programa de Revitalização do Setor Comercial Sul.

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 3º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I - dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;

II - fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III - oferecer a sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV - aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta da minuta do projeto de lei; Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Do Rito Preliminar

Art. 4º São admitidas contribuições escritas relacionadas à matéria a ser discutida, desde a data de publicação deste Aviso, encaminhadas por meio de mensagem eletrônica para o endereço programavivacentro@seduh.df.gov.br.

Art. 5º Serão consideradas válidas as contribuições por escrito que:

I - contiverem a identificação da pessoa física ou jurídica interessada; e

II - versarem sobre a matéria da discussão.

Art. 6º Durante a Audiência Pública serão informadas as contribuições recebidas durante o rito preliminar, nos termos definidos nos arts. 13 e 14 deste Regulamento.

Capítulo IV

Da Audiência Pública

Art. 7º A Audiência Pública consistirá de sessão presencial com 4 (quatro) horas de duração, aberta ao público, observadas as medidas de enfrentamento à pandemia de Covid19 vigentes à data, a ser realizada no dia 23 de novembro (segunda-feira) de 2020, com início às 14h, no Auditório da Academia de Bombeiros Militar, Área Especial 3, SHCS (Setor Policial Sul), Brasília/DF, concomitantemente à sessão virtual realizada por meio do link https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH e transmitida ao vivo por meio do aplicativo Youtube, em link a ser disponibilizado 30 (trinta) minutos antes do início do evento no site da SEDUH: www.seduh.df.gov.br.

§1º A participação da Audiência Pública presencial encontra-se limitada à presença de 80 (oitenta) pessoas, nos termos do Decreto nº 41.214, de 21 de setembro de 2020.

§2º Tendo em vista limitações constantes do programa Cisco Webex, a participação virtual estará limitada a 300 (trezentos) participantes por sala.

§3º Para participação da Audiência Pública presencial e virtual é necessário que se realize inscrição no site da SEDUH, até o dia 20 de novembro de 2020.

§4º É garantida a participação dos 80 (oitenta) primeiros inscritos na Audiência Pública presencial e 300 (trezentos) primeiros inscritos na Audiência Pública virtual.

§5º Caso se atinja o limite estabelecido para a Audiência Pública virtual, a critério da SEDUH, serão abertas novas salas no programa Cisco Webex, de forma a garantir a participação da população.

§6º A Audiência será transmitida em tempo real pela internet, havendo recebimento de contribuições online pelo tempo que durar a sessão presencial.

§7º As medidas de controle higiênico e sanitário a serem observadas na sessão presencial, bem como as instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso online serão divulgadas previamente no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br. e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública.

§8º Será disponibilizado número de WhatsApp por meio do qual serão admitidas manifestações de qualquer pessoa, na forma de texto ou áudio desde que contenha a identificação do interessado e a pertinência com o tema.

§9º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio e/ou vídeo, sendo que o material produzido comporá a instrução do processo.

Art. 8º O público presente na sessão presencial, deverá assinar lista de presença, que conterá:

I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - entidade pública ou privada que representa; e

III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Art. 9º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e respectiva equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, designados pelo Secretário da mesma Pasta.

Art. 10. Compete ao Presidente:

I - abrir a sessão;

II - organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III - definir o tempo estabelecido para manifestação dos interessados, podendo alterá-lo a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final do evento;

IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

V - tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

VI - decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VII - encerrar a sessão.

Art. 11. A Assessoria Técnica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal no apoio à condução da Audiência Pública tem por atribuições:

I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e

IV – guardar a documentação produzida na audiência.

Art. 12. São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores; e

IV – observar as medidas de controle higiênico e sanitário necessárias ao enfrentamento à pandemia de Covid-19, tendo em vista o disposto no caput e no §2º do art. 7º.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

§3º Serão admitidas contribuições por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento ou encaminhadas nos termos dos arts. 4º e 5º deste Regulamento.

Art. 13. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento da audiência;

II – apresentação da minuta da lei;

III – manifestações orais dos interessados inscritos intercaladas por manifestações dos integrantes da mesa, que responderão de forma concisa e direta as questões formuladas;

IV – leitura das contribuições por escrito entregues ou encaminhadas durante a sessão, intercaladas por manifestações dos integrantes da mesa, que responderão de forma concisa e direta as questões formuladas; e

V – encerramento.

§1º As contribuições mais complexas ou que demandem maior tempo para leitura serão feitas por meio de apresentação dos principais pontos apresentados, priorizando a síntese, e constarão de forma integral na publicação do Relatório da Audiência Pública.

§2º Os questionamentos mais complexos ou que demandem maior tempo para resposta serão respondidos quando da publicação do Relatório da Audiência Pública.

§3º Durante a sessão serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Art. 14. A Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília será responsável por elaborar o Relatório da Audiência Pública que deverá conter:

I – consolidação de todas as contribuições por escrito válidas recebidas, respectivas respostas e decisões tomadas para a sequência da estruturação do empreendimento;

II – ata sucinta da Audiência Pública realizada;

III – contribuições mencionadas no §1º do art. 13;

IV – respostas mencionadas no §2º do art. 13.

§1º Questionamentos similares poderão ser agrupados e respondidos por blocos.

§2º O Relatório da Audiência Pública será disponibilizado no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

§3º A aprovação do Relatório de Consulta e Audiência Públicas será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 15. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Consulta e Audiência Públicas por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 16. Os documentos relacionados no art. 4º, com as alterações advindas da Audiência Pública, serão disponibilizados, devidamente identificados, no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 17. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei n. 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

CONVOCAÇÃO PARA A 178ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, combinado com a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto n.º 40.546, de 20 de março de 2020, CONVOCA os Conselheiro(a)s do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 178ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 12 de novembro de 2020, às 9h, via videoconferência, por meio do Link de acesso: https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 148/2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, Resolve: Convocar Matheus Moreno Fernandes Barbosa - CPF nº ***.***.701-33 e Karine da Silva Paz - CPF nº

.681-38, indicados pela associação ASSOBRILHO, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Samambaia – Edital Chamamento nº 15/2013 e preenchendo aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2020

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo de Fomento nº 04/2020, publicado no DODF nº 203, de 26 de outubro de 2020, página 80, ONDE SE LÊ: "...Processo: 00220-00002167/2020-08...", LEIA-SE: "...Processo: 00220-00001816/2020-45...".

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020

Processo SEI: 00197-00002702/2019-87. Partes: Adasa e a empresa Mundial Máquinas Copiadoras e Suprimentos Eireli. Objeto: Prorrogação da Suspensão, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, do Contrato nº 03/2020, celebrado em 16 de março de 2020, para a prestação de serviços de outsourcing de impressão (solução integrada de serviços de impressão corporativa), motivada por necessidade e interesse da Administração, com fulcro no disposto no parágrafo único do art. 8º, e inciso XIV, do art. 78, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações). Prazo/vigência: A medida ora avençada deve vigorar de 12/11/2020 a 11/03/2021, período em que fica prorrogada a suspensão da execução contratual, sem a configuração de inadimplemento para nenhuma das partes envolvidas. DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, Superintendente de Administração e Finanças; pela contratada, LUCIMAR DE SOUZA RIOS, Sócio-Diretor.

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020

Processo: 00195-00000138/2020-58, Partes: JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA E VGR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil com responsável técnico, devidamente credenciado pelo CREA-DF, para reforma e ampliação do Laboratório de Reprodução "In Vitro" do Jardim Botânico de Brasília. A contratação incluirá fornecimento de todo material e equipamentos necessários para execução da obra; fazendo parte dos custos todas as despesas com pessoal, transportes dos materiais, instalações e entrega do sistema funcionando dentro das exigências das normas técnicas e garantia conforme o Código de edificações do Distrito Federal", de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos, no endereço: Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul/DF, consoante especificação do Edital de Licitação da Tomada de Preços 001/2020 (WWW.JARDIMBOTANICO.DF.GOV.BR). O valor do Contrato é de R\$ 394.999,00 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais), devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente. Unidade Orçamentária: 150106; Programa de Trabalho: 18.451.8201.3903.9831; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 100. O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato, com eficácia a partir de sua publicação. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 03/11/2020. Signatários: Pelo Contratante: Aline De Pieri, na qualidade de Diretora Executiva do Jardim Botânico de Brasília; Pela Contratada: GUILHERME HENRIQUE DE BRITO PEREIRA na qualidade de sócio administrador.

INEDITORIAL

SANTANA COMERCIO DE PRODUTOS RECICLAVEIS LTDA ME

SANTANA COMERCIO DE PRODUTOS RECICLAVEIS LTDA ME

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI - GDF nº: 16/2020 IBRAM/PRESI, Processo: 00391-00016637/2017-81, para atividade de Usina de produção de artefatos de cimento para uma área total de 3.750 m², localizada no Pólo JK, Trecho 06, Conjunto 01, Lote 07, Santa Maria, Distrito Federal. CRISTIANE TAVARES DE OLIVEIRA RIBEIRO CPF: 266.775.121-34. DAR-937/2020